

Publicado em 15/04/78

Lei No. 002/78.

SÍNTESE: Autoriza o Poder Executivo Municipal a majorar o preço de pagamento da mão de obra do metro quadrado de asfalto.

Enrrieto Ambrosio Garsoni, Prefeito Municipal de Joazeiro, Estado do Paraná, no uso de suas

Atribuições que lhe são conferidos por lei:
FAZ SABER.

Que a Câmara Municipal de Jaguaripe, Estado do Paraná, Aprova e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar de Cr\$ 23,00 (Vinte e Três Cruzeiros) para Cr\$ 30,00 (Trinta Cruzeiros) o preço de pagamento da mão de obra do metro quadrado de asfalto, aumento este a ser pago à firma CONSTRUPAR - Construções de pavimentações Ltda.

Art. 2º - A majoração de que trata o artigo anterior se refere à quantidade de metros quadrados que forem executados a partir desta data até se completar a quantidade contratada entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Citada, em data de 25/07/76 e nos termos do Edital no. 07/76, de 18/06/76, num total de aproximadamente 16.000 (Dezesseis mil) metros quadrados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaripe aos 06 dias do mês de abril de 1978.

Enarista Ambrosio Gersoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Fropp
Secretaria